



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros**, contribuinte fiscal nº 502397764, representado por Mário João Rebelo Osório de Faria, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 11.28.2024, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 11.28.2024, foi aprovada a proposta CR_12182/2024, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2024/2025.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2024/2025, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Futsal, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.



Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2024 e 2025.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira e logística)

1.- A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 2.847,83€ (dois mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), a seguir discriminado:

a)- Utilização de Pavilhão Municipal: 1.164,45€ (mil cento e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);

b)- Cedência de transportes: 1.683,38€ (mil seiscentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos);

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50003506840001666693045.

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.



Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2024 e 2025, por reporte à época desportiva correspondente.

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, o Adjunto da Presidência, Pedro Manuel Lourenço Pinto Esteves.



Município de
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

Cláusula 11ª
(Casos omissos)

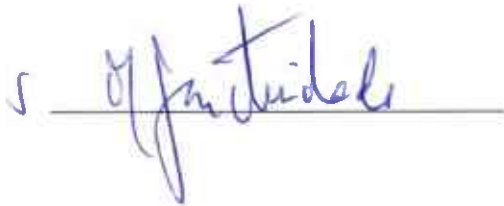
Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2024/2654, compromisso nº 2024/2587, cabimento nº 2024/2598.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 10.12.2024.

O Presidente da Câmara,



O Presidente da Direção do CDRCSSM,


CLUBE DESPORTIVO REC. E CULTURAL
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC-992 367 784
1660 S. MARTINHO de MOUROS

Em Anexo:

- Pedido de subsidio 2024/2025 - CR_8617/2024;
- Anexo - DOSO-OM-Anexo_247/2024;
- Anexo - DAEG-DTL-Anexo_87/2024;
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta.

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.

Exmº Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Resende

Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros, com sede Na Feira Nova – São Martinho de Mouros, vem apresentar a V.Ex.ª o Formulário de Concessão de Apoio Financeiro às atividades de interesse Público Municipal.

Resende, 09 de Agosto de 2024

Pede deferimento
O Requerente,



CLUBE DESPORTIVO REC. E CULTURAL
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC: 902 367 794
4000 S. MARTINHO de MOUROS

0001



Município de
Resende

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO
ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

**Época Desportiva 2024/2025 – Campeonato NACIONAL III
Divisão Futsal Seniores, Taça de Portugal.**

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros

ENDEREÇO Feira Nova São Martinho de Mouros

LOCALIDADE São Martinho de Mouros CÓDIGO POSTAL 4660

TELEFONE 1 914864373 TELEFONE 2 _____

Nº FISCAL 502397764 CÓDIGO _____

NIB: _____

- NATUREZA DO EXECUTOR:
- DE DIREITO PÚBLICO
 - DE DIREITO PRIVADO
 - SEM FINS LUCRATIVOS
 - COM FINS LUCRATIVOS
 - PESSOA SINGULAR

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO

NOME Mário João Rebelo Osório de Faria TELEFONE 914864373 EMAIL cdrc.smm@sapo.pt



Handwritten signature

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA

RECREIO

ARTE

LAZER

DESPORTO

OUTRO _____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

Os nossos objetivos para a época desportiva 2024/2025 em Seniores, é conseguir chegar à fase de subida e consequentemente subir de Divisão, e chegar aos 16 avos de final da Taça de Portugal.

4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

A direção do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros é completa pelos seguintes membros: Mário João Rebelo Osório de Faria, Pedro Miguel Rodrigue Carvalho, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, José Manuel Xavier Lourenço, Luís Manuel Xavier Almeida, Abel João Xavier Almeida, Manuel João Pinto Esteves, Daniel Xavier Vieira, Carlos Manuel Pinto Ideias Cardoso, Rui Miguel Rodrigues Monteiro, Manuel António Beleza Azevedo, Daniel José Coelho Veiga, Cesário Cruz Vieira, Joel Calor.

Esta direção irá promover os seguintes eventos na época 2024/2025: Campeonato Nacional III Divisão Futsal, Taça de Portugal.

Tornar o Clube de São Martinho de Mouros o mais representativo do Distrito de Viseu e levar o nome do concelho ao mais alto nível nacional. Conseguir chegar à fase de subida e consequentemente subir de divisão para a promoção do concelho a nível nacional. Promover o nosso produto Rei, A Cereja de Resende será a nossa maior ambição. Para isso contamos com o apoio da Câmara Município de Resende e com todos os sócios. O futsal será o único desporto que poderá chegar ao patamar mais alto do futsal nacional e com isso promover o nosso concelho e captar investimento para desenvolver Resende.



5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO 26/08/2024
DATA DE CONCLUSÃO 30/07/2025
INVESTIMENTO TOTAL 115.500.00 EUROS
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA 80.000.00 EUROS (+ 8.000.00€ se passarmos à fase de subida)

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
Associação Futebol de Viseu e FPF		12.000.00 €
Equipamentos (equipamento, treino, aquecimento, fatos de treino, polos, sacos, etc)		5.000.00 €
GNR		2.500.00 €
Prémios Jogadores		67.000.00 €
Exames médicos/Fisioterapia		4.000.00 €
Despesas Médicas		2.000.00 €
Comparticipação à equipa de médico/treinadores		5.000.00 €
Lanches(jantares)		5.500.00 €
Despesas de Representação		1.500.00 €
Possíveis deslocação à madeira		3.000.00 €
Mês da fase de subida		8.000.00 €
	RECEITA	
DESIGNAÇÃO		
Bar e Sorteios		8.500.00€
Reis e Janeiras		4.000.00 €
Sócios		2.500.00 €
Patrocínios		9.500.00 €
Eventos		3.000,00€



Município de
Resende

[Handwritten signature]

7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

o nosso palmarés (o maior do concelho de resende) conta com 2 campeonatos distritais, 2 taças distritais, 1 supertaça distrital, e vários anos consecutivos no nacional de futsal. Este ano estamos de volta, e vamos continuar a honra resende e são martino de mouros.

A história foi feita na taça de portugal ao chegar aos 16 Avos de Final.
Por fim foram chamados na época 2017/2018 2 jogadores do nosso clube para representar a Seleção Distrital num estágio onde contou com um jogo com o S.L.Benfica Futsal.

8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

Divulgar e projetar o nome do Concelho ao mais alto nível nacional.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

O Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros compromete-se a cumprir todo este projeto.

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM NÃO

A ENTIDADE EXECUTORA DESTA PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE _____

ASSINATURA E CARIMBO

[Handwritten signature]

DATA

09/08/2024

Divisão de Obras e Serviços Operacionais
Setor dos Transportes



Município de
Resende

Custos previstos com transportes – Época desportiva 2024/2025

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTOS (€)
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FUTEBOL – SENIORES	2 685,62 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FUTEBOL – FORMAÇÃO	4 706,87 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE	ANDEBOL – FORMAÇÃO	2 088,66 €
ATITUDES TRAQUINAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	FUTSAL – FORMAÇÃO	1 761,27 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE SÃO MARTINHO DE MOUROS	FUTSAL – SENIORES	1 683,38 €
	TOTAL	9 481,15 €

Estimativa de Apoio do Municipal Clube S.M.Mouros – Época Desportiva 2024/2025

Associação	Equipamento	Nº horas semanais	valor hora	Total horas média/mês	Total média anual	Total € Ano	Total apoio
Clube Desp. Rec. Cult. De S.Martinho de Mouros	Pavilhão S. M. Mouros	3ª e 5ª (4 hx4 semanas)	6,30 €	9 meses	144,00x6.30	907,20 €	1 164,45 €
		campeonato	7,35 €		35x7,35 €	257,25 €	
Total/ano							1 164,45 €

Handwritten initials in the top left corner.

ATAS

Ata 229

Ao dia três de Dezembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se uma reunião de direção convocada pelo presidente da mesma, Sr. Mário João Rebelo Osório de Faria, na sede do clube para apresentar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2024/2025.

Depois de ler a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2024/2025, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada.-----

Sem outros assuntos apresentados, o presidente encerrou a reunião.-----

Estiveram presentes na reunião os senhores;-----

Mário João Rebelo Osório de Faria
Pedro Miguel Rodrigues Carvalho
Abel João Xavier Almeida
Daniel José Coelho Veiga

A DIREÇÃO

Mário João Rebelo Osório de Faria
Pedro Miguel Rodrigues Carvalho
Abel João Xavier Almeida
Daniel José Coelho Veiga